



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7421 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 01 de Abril de 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal Wilson Miguel dos Reis
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Governo
Procurador Geral do Município Fabricio Gaspar Rodrigues
Secretaria Municipal de Comunicação Social Aroldo Candido de Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo Leandro Teixeira Guimarães
Secretaria Municipal de Habitação Henrique Sergio de Souza Pereira
Secretaria Municipal de Controle Interno Ademar Hiunes Borges Junior
Secretaria Municipal de Administração Francisco Costa Klayn
Secretaria Municipal de Fazenda Carlos Soutinho de Mello
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos Raimundo Luis de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil Valber Rodrigues Januário
Secretaria Municipal de Agricultura Aldo de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Educação Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretaria Municipal de Saúde Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Simone Sangelis Donato de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Janyr Fernandes de Menezes
Secretaria Municipal de Segurança Pública Roberto Gabriel de Souza
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Rozilene Lima de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal Ricardo Matos Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Oberto Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Eventos Ailton Abreu Nascimento
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia Eduardo Moreira da Silva
Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade Fabio Martins da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Paulo Cesar Teixeira da Silva
Secretaria Municipal da Mulher

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias Presidente: Ana Carolina Freire Klojda
FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias Presidente: Jonas dos Santos
CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
CONSELHO DE CONTRIBUINTE Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretário Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
Varas Criminais 1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho 2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto 3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva 4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes
Varas Cíveis 1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves 2ª Vara: Vago 3ª Vara: Vago 4ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo 5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro 6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos 7ª Vara: Vago
Varas de Família 1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito 2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal 3ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade 4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva 5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Dra. Juliana Kalichsztein
Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
Primeiro Juizado Especial Cível: Dr. Valmar Gama de Amorim
Segundo Juizado Especial Cível: Dra. Simone de Freitas Marreiros
Terceiro Juizado Especial Cível: Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
Primeiro Juizado Especial Criminal: Vago

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
 - Atos do Prefeito Municipal
 - Atos do Secretário Municipal de Governo
 - Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
 - Atos do Secretário Municipal de Administração
 - Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
 - Atos do Secretário Municipal de Educação
 - Atos do Secretário Municipal de Saúde
 - Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
 - Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.686, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000270/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado na Rua Guaranjanga, em parte dos sítios 109 e 110, loteamento Bairro II, Parque João Pessoa, Saracuruna. Conhecida como Rua Viúva Rita Leite, S/N, cód. Em1B – Saracuruna – 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a canalização do Canal Vasquinho, em prol da conservação da saúde pública.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de abril de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.686, DE 01 DE ABRIL DE 2024



DECRETO Nº 8.687, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000267/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado na Rua das Papoulas, nº 44, casa 1, cód. 18, Bairro Mantiqueira, Xerém, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de acesso de logradouro público.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de abril de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.687, DE 01 DE ABRIL DE 2024



DECRETO Nº 8.688, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/003567/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado à Loteamento Fiat, conhecida como Rua das Papoulas, nº 46, quadra 4, cód. 16 - Bairro Mantiqueira, Xerém, 4º Distrito de Duque de Caxias/RJ, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de via pública.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de abril de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.688, DE 01 DE ABRIL DE 2024



PORTARIA Nº 465/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR para "MARIANA DE AZEVEDO BARBOSA" o nome correspondente à exoneração e nomeação da servidora, e não como consta na Portaria n.º 437/GP/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.03.27 14:38:40 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de abril de 2024, AILTON ABREU NASCIMENTO, matrícula: 39.753-9, do Cargo em Comissão de Secretário, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Eventos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.03.27 13:34:22 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 467/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2024, ALEXANDRA ALVES LEITE, matrícula: 39.795-4, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.03.27 14:39:06 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2024, **DARLAN BRESCIANI DE MOURA**, matrícula: 39.720-2, do Cargo em Comissão de Assistente de Ordem Pública, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DARLAN BRESCIANI DE MOURA**, matrícula: 39.720-2, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Administração, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.03.27 15:01:06 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2024, **CRISTIANE FREIRE DA CUNHA**, matrícula: 35.400-7, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CRISTIANE FREIRE DA CUNHA**, matrícula: 35.400-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.03.28 10:11:43 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 01 de outubro de 2023 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora **LUCIANA DE SOUZA DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula n.º 17035-0, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 008/002906/2023 com ônus para esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.03.28 11:08:23 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 01 de outubro de 2023 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora **ALDA REGINA SIQUEIRA ASSUMPÇÃO**, matrícula n.º 06677-9, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 008/002973/2023 com ônus para esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.03.28 11:08:39 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2024, **NATALIA CECILIA SILVA DE PAULA**, matrícula: 45.485-0, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **NATALIA CECILIA SILVA DE PAULA**, matrícula: 45.485-0, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Controle 2, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.03.28 12:04:06 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal


ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNOPORTARIA Nº 016 /SMG-DPE /2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2024, a servidora **ALINE DA SILVA FERREIRA**, matrícula n.º 37770-8, oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000786/2024 e Ofícios n.º 324/SMG-DPE/2024 e n.º 49/SMF-GS/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de março de 2024.


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3




PORTARIA Nº 017 /SMG-DPE /2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2024, a servidora FÁBIA FRAGA RAMOS, matrícula n.º 35334-5 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000786/2024 e Ofícios n.º 324/SMG-DPE/2024 e n.º 49/SMF-GS/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de março de 2024.


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3


PORTARIA Nº 020 /SMG-DPE /2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2024, a servidora LUCIANA DE CARVALHO FERREIRA matrícula n.º 20521-0 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000786/2024 e Ofícios n.º 324/SMG-DPE/2024 e n.º 49/SMF-GS/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de março de 2024.


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3


PORTARIA Nº 018 /SMG-DPE /2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2024, a servidora LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS matrícula n.º 41765-3 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000786/2024 e Ofícios n.º 324/SMG-DPE/2024 e n.º 49/SMF-GS/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de março de 2024.


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3


PORTARIA Nº 021 /SMG-DPE /2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2024, o servidor LUCIANO ANDRADE DA SILVA JÚNIOR matrícula n.º 44731-5 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000786/2024 e Ofícios n.º 324/SMG-DPE/2024 e n.º 49/SMF-GS/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de março de 2024.


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3


PORTARIA Nº 019 /SMG-DPE /2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2024, a servidora LORRAINE BARBOZA PORCIÚNCULA matrícula n.º 39371-1 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000786/2024 e Ofícios n.º 324/SMG-DPE/2024 e n.º 49/SMF-GS/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de março de 2024.


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3

PORTARIA Nº 022 /SMG-DPE /2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2024, o servidor PEDRO SILVEIRA RODRIGUES matrícula n.º 41791-2 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000786/2024 e Ofícios n.º 324/SMG-DPE/2024 e n.º 49/SMF-GS/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de março de 2024.


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3

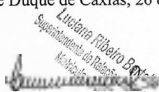
**PORTARIA Nº 023 /SMG-DPE /2024**

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2024, a servidora RAFAELLA BATISTA RIBEIRO DE MATTOS matrícula nº 40354-7 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000786/2024 e Ofícios n.º 324/SMG-DPE/2024 e n.º 49/SMF-GS/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de março de 2024.


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3


PORTARIA Nº 024 /SMG-DPE /2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2024, a servidora RAPHAELLA DE CARVALHO FERNANDES CRISPIM matrícula nº 37519-5 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000786/2024 e Ofícios n.º 324/SMG-DPE/2024 e n.º 49/SMF-GS/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de março de 2024.


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3

PORTARIA Nº 025 /SMG-DPE /2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2024, a servidora TAMYLLS KEYTH DO NASCIMENTO RODRIGUES matrícula nº 43403-5 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000786/2024 e Ofícios n.º 324/SMG-DPE/2024 e n.º 49/SMF-GS/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de março de 2024.


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3


PORTARIA Nº 026 /SMG-DPE /2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de janeiro de 2024, o servidor JOSEMAR LUCAS FERREIRA PADILHA SANTOS matrícula nº 42984-8 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000179/2024 e Ofícios n.º 175/SMG-DPE/2024 e Ofício n.º 000264/SMS-SBG/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de março de 2024.


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3

PORTARIA Nº 027 /SMG-DPE /2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de janeiro de 2024, o servidor RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula nº 38100-4 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000179/2024 e Ofícios n.º 175/SMG-DPE/2024 e Ofício n.º 000264/SMS-SBG/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de março de 2024.

LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3



PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO



CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Duque de Caxias, 27 de março de 2024.

Resolução Nº 001/CMDM/2024

Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 2.715 de 14/07/2015 com alterações pela Lei Municipal nº 2.913 de 22/11/2018 e Regimento Interno do CMDM.

Resolve:

Art. 1º - Fazer constar em Boletim Oficial deste Município de Duque de Caxias, o Plano de Ação do CMDM referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Respeitosamente,

Madalena Vieira Lechuga de Mello
Matrícula 35626-3

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE DUQUE DE CAXIAS - CMDM/DC PARA O ANO 2024

AÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANDO
01	Realização das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias	Toda 3ª quarta feira do mês ou sempre que necessário
02	Organização da Ação em comemoração ao Dia Internacional da Mulher	Janeiro a Março
03	Participação em reuniões, eventos, encontros e capacitações relacionadas as políticas públicas de atendimento a mulher	Durante todo o ano
04	Monitorar as ações das políticas públicas referentes a mulher de acordo com o Plano Municipal de Políticas para Mulheres	Durante todo o ano
05	Promover ações que atendam as mulheres nos quatro Distritos do Município	Durante todo o ano
06	Divulgar nos quatro Distritos a Campanha do Agosto Lilás através de palestras em Escolas Municipais	Julho/Agosto
07	Divulgar nos quatro Distritos a Campanha do Outubro Rosa através de palestras em Escolas Municipais	Setembro/Outubro
08	Promover um curso de Capacitação para as Conselheiras e Equipe Técnica/Administrativa do CMDM	2º Semestre de 2024
09	Organizar a Campanha 16+5 Dias de Ativismo pelo fim da violência das mulheres	Setembro/Novembro
10	Divulgar a Rede de Atendimento do Município acompanhando junto a mesma sua capacidade de atendimento e proteção as mulheres vitimas de violência	Durante todo o ano
11	Criar e manter atualizado um banco de dados sobre a situação das mulheres com informações oficiais de violência, saúde, trabalho e educação	Durante todo o ano

12	Convocar e coordenar a Realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher no ano de 2024/2025, de acordo com as medidas legais aplicáveis	Nos anos de 2024/2025
13	Criação de cartazes para distribuições em escolas e UBS. Divulgando o CMDM.	Julho a Dezembro

Madalena Vieira Lechuga de Mello
Matrícula 35626-3
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Duque de Caxias, 27 de março de 2024.

Resolução Nº 002/CMDM/2024

Dispõe sobre a Criação da Comissão Temporária para elaboração do curso de Capacitação de Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 2.715 de 14/07/2015 com alterações pela Lei Municipal nº 2.913 de 22/11/2018 e Regimento Interno do CMDM.

Resolve:

Art. 1º - Fazer constar em Boletim Oficial deste Município de Duque de Caxias, a criação da Comissão Temporária de elaboração do curso de Capacitação de Conselheiras do CMDM com a seguinte composição:

Madalena Vieira Lechuga de Mello (SMG)
Regina Célia de Paula Silveira (SMASDH)
Michelly Xavier de Souza (AMA – XERÉM)
Luciana Marina da Silva (UBM)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Respeitosamente,

Madalena Vieira Lechuga de Mello
Matrícula 35626-3


Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias

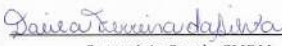
Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias-RJ, realizada de forma híbrida, aos vinte e um dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS	
Madalena Vieira Lechuga	SMG
Milaine de Sousa Braz	SMCT
Regina Célia de Paula	SMASDH
Claudia de Farias Braga	SMASDH
Mayara Silva de Lima Muniz	SMTER
Cleide Mello	SMS
Neuseli Daris	SMSP
Vivian Fadel de Araújo	SMU
CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL	
Raline dos Santos de Queiroz	CD VIDA
Noêmia Magalhães de Almeida	MNLM
Luciana Marina da Silva	UBM
Eloisa Augusto	UBM
Crislândia Moraes	USUÁRIAS
Rose Cipriano	SEPE
Débora Duarte	OAB CAXIAS
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Ana Paula Coutinho	Assistente Social
Dalila Ferreira da Silva	Secretária Geral
Fabiana Costa da Silva	Assessor Administrativo
Renata Ramos da Cunha do Carmo	Advogada
Sônia Maria Jardim	Contadora



Aos vinte e um dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em Assembleia Ordinária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias-RJ, realizada de forma híbrida, às 14h, com a presença das conselheiras e das equipes técnica e administrativa deste Conselho. A Assembleia Ordinária teve seu início com a palavra inicial dada à presidente Madalena Lechuga (SMG), que apresentou as propostas de pauta a serem discutidas. **Ei-las: Assuntos deliberativos: 1. Aprovação da ata de janeiro 2024; 2. Prestação de Contas com a Contadora Sônia Maria; 3. Aprovação das Contas 2023; 4. Finalizar o evento em alusão ao dia 8 de março. Informes: 1. Visita da Secretária Juliana Fant – Secretaria Municipal da Mulher.** A presidente Madalena deu continuidade à sua fala sobre os assuntos deliberativos **item 1.** e chamou, em votação, todas presentes para aprovação da ata ordinária do dia 17 de janeiro de 2024. A ata foi aprovada pela maioria com abstenção da Conselheira Raline dos Santos, que alegou não ter recebido o arquivo para apreciação. Em seguida, a Contadora Sônia Maria falou sobre o **item 2.** Prestação de Contas referente ao mês de janeiro de 2024. Sobre isso, Sônia informou que o saldo da conta da Caixa Econômica é zero. Sônia deu continuidade à sua fala sobre o **item 3,** informando que as Conselheiras deveriam aprovar a Deliberação nº 285, referente às prestações de contas de 2023, encaminhada por e-mail a todas as Conselheiras. Por conta disso, a Secretária Geral Dalila Ferreira chamou, em votação, todas as presentes. Sendo assim, a Deliberação nº 285, foi aprovada por unanimidade. Logo a Presidente Madalena falou sobre o **item 4.** Evento em alusão ao Dia Internacional da Mulher. Madalena disse que, juntamente com a vice-presidente Michelly Xavier, foi ao bairro de Imbariê em Duque de Caxias no dia 09 de fevereiro à procura de um equipamento onde o Conselho pudesse realizar uma ação em alusão ao Dia Internacional da Mulher. Madalena disse que ela e Michelly conseguiram encontrar a Escola Municipal Roberto Weguelin de Abreu, que conta com um espaço excelente e com um diretor muito acessível. Madalena continuou relatando que foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação um ofício solicitando o espaço no dia 14 de março de 2024, das 9 horas às 12 horas. A Secretária de Educação Iracema Costa liberou o espaço da escola citada para o Conselho da Mulher, proporcionando, assim, que o evento ocorra. A Presidente Madalena disse que encaminhou ofícios para a Fundec, para o Projeto Empoderadas, para a Comissão de Mulheres da OAB Caxias, para a DEAM e para algumas Secretarias, pedindo confirmação de presença até o dia 8 de março. Quanto aos **Informes,** a Presidente Madalena disse que a proposta de pauta desta assembleia ficou pequena devido ao informe ser a visita da Secretária Sra. Juliana Fant da Secretaria Municipal da Mulher (doravante SMM), porém, até o presente momento, a Sra. Juliana não estava presente, solicitando à Subsecretária Ana Cláudia que a substituisse até a sua chegada. A Subsecretária Sra. Ana Cláudia da Secretaria Municipal da Mulher cumprimentou todas e disse que recebeu um convite da Sra. Juliana, para ser a subsecretária da SMM. A Sra. Ana Cláudia declarou que a Secretaria da Mulher ainda está no processo de estruturação por ser uma Secretaria nova. Ana Cláudia completou sua fala afirmando que, em conjunto com a Sra. Secretária, ambas estão trabalhando e atuando, focadas na ideia de que a SMM veio para somar forças. A Sra. Ana Cláudia disse que sabe que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias sempre foi muito ativo e que é uma referência para outros municípios. Dessa forma, o propósito é também ampliar as políticas para a mulher e levá-las para além dos muros da Secretaria. Ana Cláudia disse estar ainda em processo de articulação com a Secretária Juliana; não se sabendo, pois, como ficará a questão dos equipamentos de referência à mulher. Como argumentos, afirmou que, sabendo-se que há uma Secretaria da Mulher no município de Duque de Caxias, esses equipamentos deveriam ser vinculados a esta Secretaria. Declarou, contudo, que é um assunto que já foi apresentado e que está sendo discutido. Ana Cláudia complementou sua fala, dizendo que, independentemente dos equipamentos, a Secretaria da Mulher seguirá trabalhando com as políticas para as mulheres. E que essa Secretaria será mais um braço para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. A Subsecretária Ana Cláudia encerrou a sua fala colocando-se à disposição para o que todas do CMDM precisarem. Logo após essa esclarecedora e empolgante fala, a Secretária da Mulher Sra. Juliana Fant chegou à assembleia e iniciou seu discurso agradecendo a todas as presentes. Além disso, afirmou veementemente que está preparada para dar andamento à Secretaria Municipal da Mulher, contando com a ajuda do Conselho da Mulher. A Sra. Juliana disse que as questões referentes à Secretaria estão indo muito devagar e que está encontrando dificuldades de trazer alguns equipamentos para a Secretaria da Mulher, usando os CEAMs e a Casa da Mulher como exemplos. Juliana disse que não consegue fazer nada sozinha e, por isso, conta com ajuda de todas. A Secretária da Mulher Juliana Fant pediu desculpas pelo atraso nesta assembleia devido aos compromissos de sua agenda. A Conselheira Débora Duarte disse conhecer a Secretária Sra. Juliana há bastante tempo e afirmou que acredita que ela fará um trabalho excelente estando à frente da Secretaria da Mulher. A Presidente Madalena reforçou a data do próximo evento do CMDM, o dia 14 de março, e pediu a presença das conselheiras em mais essa ação. Não havendo mais nada a tratar, a Assembleia deu-se por encerrada com a fala final da Presidente Madalena Vieira Lechuga de Mello, e eu, Dalila Ferreira da Silva, lavei a presente Ata, que vai datada e assinada por mim e pela Presidente do CMDM. Duque de Caxias, 21 de fevereiro de 2024.


Presidente - CMDM


Secretária Geral - CMDM

*Madalena Vieira
Lechuga de Mello
Matrícula 355263*

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000285/SMU - URB-DI/2022, conforme o Processo Administrativo nº 007/001772/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado MARIA ALEXANDRA MATIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 095.359.497-13.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM 3 PAVIMENTOS, SENDO 1 PAVIMENTO TÉCNICO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 164,41m², PELOS BENEFÍCIOS DO DEC. 8251/2022. Imóvel situado no endereço: Rua Mississipi; Loteamento: Cidade Parque Paulista; Bairro: Cidade Parque Paulista, Duque de Caxias/RJ - 3º Distrito; Uso: Residencial Unifamiliar. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal de 6,00m para edificações de uso unifamiliar pelo (Decreto 4.590/05), conforme quadro em anexo, ficha de análise a folha 60, numeração a folha 61 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL: 1.0 – Exigido: 6,00m; Executado: 0,0m. Área Infringida: Total = 51,60m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 62 do Processo 007/001772/2021.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022.


LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000505/SMU - URB-DI/2023 conforme o Processo Administrativo nº 007/000818/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado WALTER OLIVEIRA DE SOUZA inscrita no CPF sob o 100.731.188-69.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO BIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 270,81m², SENDO CASA I COM 137,86m², e CASA II COM 132,95m², PELOS BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.118/2022, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE 6,60M³, A TÍTULO PRECÁRIO. Imóvel situado no endereço: Rua Clarice, nº 132 - Casa I e II, Lote 37(fração) Quadra 02 Loteamento: Jardim Korland Bairro: Santa Cruz da Serra, 3º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Residencial Bifamiliar. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal de 3,00m para o uso residencial - conforme projeto, ficha de análise a folha 43 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS AFASTAMENTO FRONTAL: 1.0 – Permitido: mínimo 3,00m; Executado: 2,60m. Área infringida = 6,60m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 45 do Processo 007/000818/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de novembro de 2023.


LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000542/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/003494/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado VALDENIR CARLOS ONGARATTO, inscrito no CPF sob o 013.705.777-61.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO PELO DECRETO 8118/2022 DE UMA UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 310,56M². ÁREA PARA TERMO 6,30M². OBS: LICENÇA OU LEGALIZAÇÃO SÓ É VÁLIDA COM A RESPECTATIVA LICENÇA AMBIENTAL E LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS QUANDO COUBER. Imóvel situado no endereço: Rua Alameda Acapulco esquina com Estrada São Matheus nº 543, LT 06, QD 46 Loteamento: 3º LOT. Jardim Primavera Bairro: Jardim Primavera, 2º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Residencial. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal – conforme projeto, ficha de análise a folha 34, numeração a folha 35 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS: Afastamento executado 1,85m devido 3,0m. ÁREA INFRINGIDA: 1,15x 1,5 x 3,65 pavimentos = 6,30m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 36 do Processo 007/003494/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000031/SMU - URB-DJ/2024, conforme o Processo Administrativo nº 007/002960/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado NEYL LUIZA SCHARRAS NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o 004.490.067-86.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO MISTO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 414,85m². SENDO AS ÁREAS DAS UNIDADES: 748 LOJA A COM 30,20m²; LOJA B COM 24,80m²; LOJA C COM 13,00m²; LOJA D COM 52,00m² PELA AV. CHOPIN E CASA I COM 88,50m²; CASA II COM 40,50; E CASA III COM 70,60M² E CASA IV COM 95,25M². Imóvel situado no endereço: AV. Perimetral Chopin, esquina com a Rua Poços de Caldas, Lojas A, B, C E D pela AV. Perimetral Chopin e Casas I, II, III E IV pela Rua Poços de Caldas Loteamento: Jardim Gramacho Lote 01 da Quadra 51 Bairro: DR. Laureno, 1º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Misto. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal – conforme projeto, ficha de análise a folha 36, numeração a folha 56 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS: AFASTAMENTO EXECUTADO 0,0M DEVIDO 3,0M, PARA AMBOS OS LOGRADOUROS, ÁREA INFRIGIDA = 47,78M². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 57 do Processo 007/002960/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de janeiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000018/SMU - URB-DJ/2024, conforme o Processo Administrativo nº 007/003769/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado BRASIL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 12.028.059/0001-77.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL TIPO I, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 2.374,46M², MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE 137,25M² E PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA, A TÍTULO PRECÁRIO. RESSALVAS PARA A CERTIDÃO: 1.0 - ESTA LEGALIZAÇÃO NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DAS DEMAIS LICENÇAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO, EM ESPECIAL JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E MEIO AMBIENTE; 2.0 - ESTA LEGALIZAÇÃO NÃO CONFERE NENHUM DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, FICANDO RESSALVADA A EVENTUAL OFENSA AO DIREITO DE TERCEIROS. Imóvel situado no endereço: Avenida Carmem Miranda e Avenida Pitágoras, nº 1.480 (para Avenida Pitágoras), LT. 20, 28, 29 e 30, QD 24-I Loteamento: 3º Lot. Chácaras Rio-Petrópolis Bairro: Figueira, 2º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Industrial tipo I. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal de 5,00m para o uso industrial tipo I, conforme projeto, ficha de análise a folha 64 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS AFASTAMENTO FRONTAL: 1.0 - Permitido: mínimo 5,00m; Executado: 0,00m para a Av. Carmen Miranda. Área infringida = 75,00m². 2.0 - Permitido: mínimo 5,00m; Executado: 0,00m para AV. Pitágoras. Área infringida = 62,25m². 3.0 - Área Total Infringida = 137,25m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 69 do Processo 007/003739/2022

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000039/SMU - URB-DJ/2024, conforme o Processo Administrativo nº 007/003994/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado ANTONIO JOSE SOARES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o 053.417.327-66.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES COM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, LEGALIZADA PELO PROCESSO 1010/1964 (EX-OFÍCIO). SENDO A ÁREA LEGALIZADA DE 132,00m², ÁREA A LEGALIZAR DE 238,24m² TOTALIZANDO 370,24m². ESTA SE DARÁ PELOS BENEFÍCIOS DO DECRETO 8118/2022, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO, QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL. Imóvel situado no endereço: Rua Minas Gerais, Lotes 11 da quadra 67 nº 198 casa 1 (antigo 47 e antigo 365) Loteamento: Jardim 25 de agosto Bairro: 25 de agosto, 1º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: residencial. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal de 3,00m para Rua Minas Gerais - conforme projeto, ficha de análise a folha 52, numeração à folha 53, e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO ZONEAMENTO: Afastamento frontal: Exigido: mín. 3,00m (min.); Executado: 0,00m; Total infringido = 33,67m² (memória de cálculo a folha 52). De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 54 do Processo 007/003994/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000041/SMU - URB-DJ/2024, conforme o Processo Administrativo nº 007/004061/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado ROBERTA SÂMIA BUARQUE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o 100.449.397-52.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO À TÍTULO PRECÁRIO DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL (TIPO II) COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 747,17m² CONFORME DECRETO 8572/2023 E MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO QUANTO A ÁREA OCUPANDO AFASTAMENTO FRONTAL E FAIXA NÃO EDIFICANTE. RESSALVA (DEVERÁ CONSTAR EM FUTURAS CERTIDÕES): 1.0 - ESTA LEGALIZAÇÃO NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DAS DEMAIS LICENÇAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO, EM ESPECIAL JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E MEIO AMBIENTE. Imóvel situado no endereço: Rodovia Washington Luiz, Lotes 17, 17A e 17B da quadra E nº 18.855 Loteamento: Vila Santa Cruz Bairro: Santa Cruz da Serra, 3º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Industrial tipo II. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal de 5,00m (Decreto 4590/05) para o uso industrial e faixa não edificante de 15,00m ao longo das rodovias federais - conforme projeto, ficha de análise a folha 57, e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL: 1.0 - Permitido: mínimo 5,00m; Executado: 0,00m; Área total infringida = 147,74m². ITENS INFRINGIDOS QUANTO A FAIXA NÃO EDIFICANTE PARA RODOVIAS FEDERAIS: 2.0 - Permitido: 15,00m (45,00m a partir do eixo da via); Executado: 0,00m (30,00m a partir do eixo da via). De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 59 do Processo 007/004061/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2024.


LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 300 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 08 de outubro de 2021, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) ALINE XIMENES RODRIGUEZ, matrícula n.º 20873-1, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/002701/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de março de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 301 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 26 de junho de 2023, por 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) CLEIDE SIMONE RODRIGUES MOURA, matrícula n.º 16876-1, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/004284/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de março de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário


PORTARIA N.º 302 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 22 de outubro de 2022, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) MILENA MARCELA DOMINGUES PEREIRA SCHETTINI, matrícula n.º 19788-9, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/003073/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de março de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 303 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de junho de 2021, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA LAU, matrícula n.º 12938-7, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/002747/2020.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de março de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E DEFESA CIVIL**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO ORQUESTRA
SINFÔNICA BRASILEIRA – FOSB E
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS**


EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000276/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras – OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 8.292.830,26 (Oito milhões duzentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), à OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, autorizo fls: _____, respectivamente.

Duque de Caxias, 28 de Março de 2024.


Engº João Marcos Fraúches Nunes
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL - SMODC
Mat.: 38.801-7


Engº Valber Rodrigues Januario
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
Mat.: 35.177-6

A FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA – FOSB, fundação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº: 33.659.327/0001-29, com sede na Avenida Rio Branco, nº 135, 9º andar, Sl 915 a 920, Centro, CEP 20.040-006, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e, de outro lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº: 29.138.328/0008-27, com sede na Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.071-120, neste ato representada por Arlene Cavalini do Nascimento, resolvem, segundo as Cláusulas e condições que se seguem, que, sucessiva, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a FOSB e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, com intuito de estabelecer condições de cooperação técnica entre ambas, com vistas a desenvolver atividades educacionais através do Projeto Conexões Musicais ao longo do ano de 2024. As ações compreendem:

- Realização de aulas de canto coral, onde será proposto repertório musical conectando com o tema “Territórios”, temática esta norteadora da FOSB durante o ano de 2024;
- Concerto de Integração de culminância do projeto, com a participação dos alunos inscritos na atividade junto aos músicos da FOSB e estudantes de música da baixada fluminense;
- Concertos didáticos com grupo de câmara da FOSB, a serem realizados em cada escola envolvida no projeto

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS DAS PARTES:

2.1 – Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS:

- Atuar em conjunto com a FOSB com vistas à implementação do projeto “Conexões Musicais” na cidade de Duque de Caxias/RJ;
- Disponibilizar espaço físico para a realização de aulas semanais de canto coral com os alunos;
- Disponibilizar teclado para uso durante as aulas.

2.2 - Competirá à FOSB:

- Atuar em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS com vistas à implementação do projeto “Conexões Musicais” na cidade;
- Disponibilizar músicos da OSB para a realização do concerto didático;
- Disponibilizar professores para aulas de canto coral.

2.3 - Fica desde já estabelecido que a operacionalização das atribuições indicadas nos itens 2.1 e 2.2 desta cláusula será formalizada de acordo com a disponibilidade de cada parte acordante, na forma indicada na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS REAIS E AUTORAIS

3.1 - Os direitos reais sobre os bens móveis colocados à disposição das partes para utilização em atividades objeto do presente Acordo continuarão a pertencer aos mesmos, não se transferindo, sob qualquer hipótese, a propriedade dos equipamentos.

3.2 - A cooperação de que trata o presente instrumento não afetará quaisquer direitos relativos à propriedade intelectual (Direitos Autorais) dos materiais utilizados pelas partes ou produzidos a partir deste Acordo, cabendo, a cada uma, garantir os créditos pertinentes por ocasião da veiculação dos programas, assim como o cumprimento na integralidade das disposições legais para execução pública e as demais resultantes dos acordos e licenciamentos decorrentes de projetos e ações resultantes da parceria firmada neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA -DO PESSOAL

4.1 - Cabe, à FOSB e à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS respectivamente a cada parte, a responsabilidade relativa ao pessoal de seu corpo operacional e eventualmente de terceiros envolvidos para a consecução do objeto do presente Acordo, sendo de exclusiva responsabilidade de cada parte o cumprimento de tais obrigações, sejam trabalhistas ou previdenciárias, durante o período de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

A execução das ações derivadas do presente Acordo de Cooperação caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS e/ou à FOSB, que poderão, para tanto, firmar, por meio de Termo Aditivo, contratos, convênios ou termos de parceria ou outro instrumento congêneros com instituições públicas e/ou privadas, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 31 de

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Nº 010/000586/2024

Fls.

AUTORIZO a realização do Acordo de Cooperação Técnica junto ao FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA - FOSB, visando o desenvolvimento de atividades educacionais, através do projeto conexões musicais ao longo do ano de 2024, obedecendo aos preceitos e formalidades legais.


ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO
Subsecretária Pedagógica
Mat. 13.209-7



dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1 - Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 - Este Acordo poderá ser rescindido:

- I - De forma amigável entre as partes, através de comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II - De forma unilateral imotivada, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, hipótese em que a rescisão ocorrerá de imediato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Cada uma das partes, mediante comunicação expressa à outra, poderá celebrar Acordos ou Contratos com outros órgãos, entidades públicas ou particulares para promover o desenvolvimento das atividades objeto do presente instrumento, desde que sem prejuízo às partes e com a sua anuência por escrito.

9.2 - Fica pelo presente estabelecido que a operacionalização das atividades ajustadas as condições de controle dos procedimentos atribuídos às partes, especialmente quanto àqueles relativos a equipamentos e pessoal a serem envolvidos na consecução do objeto do Acordo, serão formalizadas, a critério das partes mediante Termo Aditivo, tantos quantos venham a ser julgados por necessários, durante a vigência do ajuste, que constarão, obrigatoriamente, do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado em forma de extrato no Diário Oficial desta Municipalidade, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

11.1 - Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR

12.1 - O presente Acordo é celebrado sem desembolso de recursos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes estabelecem o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente Acordo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de março de 2024.

rodrigo.viana@osb.com.br

Assinado



RODRIGO ROSA VIANA

(assinatura eletrônica)

RODRIGO ROSA VIANA

Gerente Administrativo

Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira

ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO
Subsecretária Pedagógica
Matrícula: 13.209-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS

Testemunhas:

(assinatura eletrônica)

(assinatura eletrônica)

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

fernanda.vale@osb.com.br

Assinado



FERNANDA SILVA DO VALE

D4Sign

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de March de 2024, 09:56:23

TERMO DE COOPERAÇÃO - Orquestra Sinfônica - VERSÃO FINAL 1
pdf
Código do documento 34c9f5b8-4cd5-41f0-be58-06bc3f8bdc3

Assinaturas

- Fernanda Silva do Vale
fernanda.vale@osb.com.br
Assinou como testemunha
- Rodrigo Rosa Viana
rodrigo.viana@osb.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

21 Mar 2024, 15:56:03
Documento 34c9f5b8-4cd5-41f0-be58-06bc3f8bdc3 criado por FERNANDA SILVA DO VALE (093c7da7-d661-4671-a0bd-2c07e8044574). Email: juridico@osb.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-21T15:56:03-03:00

21 Mar 2024, 15:58:46
Assinaturas **Incluídas** por FERNANDA SILVA DO VALE (093c7da7-d661-4671-a0bd-2c07e8044574). Email: juridico@osb.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-21T15:58:46-03:00

21 Mar 2024, 15:59:07
FERNANDA SILVA DO VALE **Assinou como testemunha** (d5d4e2ad-d68f-493f-b014-8465380c810c) - Email: fernanda.vale@osb.com.br - IP: 179.180.219.240 (179.180.219.240 porta: 24060) - Documento de identificação informado: 153.538.487-56 - DATE_ATOM: 2024-03-21T15:59:07-03:00

22 Mar 2024, 09:55:55
RODRIGO ROSA VIANA **Assinou como parte** - Email: rodrigo.viana@osb.com.br - IP: 201.4.138.80 (201-4-138-80.user3p.veloxzone.com.br porta: 26258) - Geolocalização: -22.8851712 -43.2635904 - Documento de identificação informado: 058.750.027-19 - DATE_ATOM: 2024-03-22T09:55:55-03:00

Hash do documento original
(SHA256): d8545cb75045ce6284d0330d9f8b5c790e5d7a3c13a04b668f1ef84
(SHA012): c7c318e5044e02096927fa7c31cc6c795f118f6e8935e04316e9bcc0210925f6977b6d5c414e8582a940438b7350b33119b298e0a265039f7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1328, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Suelen Rezende da Silva Rocha Marques, CPF nº 097.940.457-64.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **18 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 18 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2096, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Danielle da Penha Bottas Araujo Evangelista , CPF nº 091.606.237-64.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **04 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2138, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Raquel Victor Monteiro , CPF nº 120.480.177-03.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2125, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Mara Monica Neves Rodrigues, CPF nº 008.924.547-41.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2151, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Maria Gabrielle de Assis Modesto, CPF nº 146.189.177-92.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2133, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Valéria Valladares de Menezes, CPF nº 105.642.557-18.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2152, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Vanessa Katiane de Brito Custódio , CPF nº 524.531.438-08.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2160, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Sonia Maria dos Santos Lima Ludgerio, CPF nº 033.305.497-00.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2157, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Rayssa Lima de Jesus, CPF nº 171.244.227-95.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2163, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Kelly Cristina Alexandre Diamantino, CPF nº 078.446.097-37.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2168, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Renata da Conceição Vergilho de Paula, CPF nº 123.582.937-50.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2155, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Larissa de Souza Pinto, CPF nº 181.088.987-14.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2169, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Suelen dos Santos Moreno Ferreira, CPF nº 152.591.927-02.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2176, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Gianni Pereira Estani , CPF nº 056.988.507-80.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2355, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Rodrigo Rocha da Cunha, CPF nº 081.950.317-73.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - História**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **26 de fevereiro de 2024 a 230 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2183, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Thayene Trajano de Oliveira , CPF nº 121.015.177-44.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2378, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ana Cláudia Manhães Pacheco Magalhães, CPF nº 069.150.227-75.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Inglês**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **26 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2192, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Iara Olímpio Ferreira, CPF nº 923.698.717-68.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2320, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Tamara dos Santos Nobre da Silva , CPF nº 062.114.237-99.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Educação Física**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **26 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2360, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Vandre Aragão Rodrigues, CPF nº 086.194.147-04.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Geografia**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **26 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1999, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Maria das Graças Rosa da Silva Nery, CPF nº 648.940.297-15.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **04 de março de 2024 a 30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2362, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Leonardo da Silva Lima, CPF nº 054.522.947-24.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Geografia**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **26 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2115, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Osvanete Maria de Jesus Vieira, CPF nº 002.661.315-81.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **04 de março de 2024 a 30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2366, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Renata Gomes da Silva Cunha, CPF nº 114.229.187-18.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Geografia**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **26 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2206, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Rosana Coutinho Frazão de Melo, CPF nº 684.569.807-49.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **04 de março de 2024 a 30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 2303, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº: 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretária Municipal de Educação e Leila Cristiane Gomes Pereira de Mello, CPF nº 092.097.807-01.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Professor Docente II, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 26 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matricula: 33949-0

Angeline Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matricula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1766, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NILZA HELENA DA SILVA, CPF nº 912.704.647-87.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO II, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 22 de março de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matricula nº 33949-0

Angeline Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matricula: 33949-0

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-016/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 010/001156/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 109.342.046-40.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de ar condicionado de 18.000 BTUS, conforme Termo de compromisso de emenda nº 202103924-5, a fim de atender as unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias, conforme especificações e condições constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001156/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.569.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais). A despesa Total deste Termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1584	31/03/2023	R\$48.579,96	1001	12	361	0001	2098	4.4.90.52.00	1500
1583	31/03/2023	R\$ 3.520.420,04	1001	12	361	0001	2098	4.4.90.52.00	1570

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de abril de 2023.

OBS: SOLICITO REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO BO Nº 7280, DE 19/04/2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Número do Processo Administrativo	010/001156/2023
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8666/93
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	11/04/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 3.569.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1584, emitida em 31/03/2023, no valor R\$ 48.579,96 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); Nota de Empenho nº 1583, emitida em 31/03/2023, no valor de R\$ 3.520.420,04 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de ar condicionado de 18.000 BTUS, conforme Termo de compromisso de emenda nº 202103924-5, a fim de atender as unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias, conforme especificações e condições constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001156/2023.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 098/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/ Fiscais/ Suplentes as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gereencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS SÃO JORGE LTDA
CPF/CNPJ	03.571.575/0001-52
CONTRATO	03-018/2023
PROCESSO	014/000509/2023
OBJETO DO CONTRATO	Objeto é a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR GLOBAL	R\$ 12.074.017,80 (doze milhões, setenta e quatro mil, dezessete reais e oitenta centavos).
DATA ASSINATURA	14 de abril 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	GERENTE
José Carlos Ferreira Araújo	42836-1	FISCAL
Rayana da Costa Cabral	42837-0	FISCAL
Pollyny Batista Pereira	41930-3	1º Suplente

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 27 de março de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2024.03.27 16:46:17 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matricula: 23.098-0



PORTARIA Nº 100/SMS/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de processo de sindicância preliminar para apuração e esclarecimentos quanto à suposta troca de corpos no UPH PILAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente da Comissão de Sindicância o Sr.(a) Luana Ribeiro Chaves, matrícula nº. 28.728-2.

Art. 2º - Compõem a Comissão de Sindicância os servidores abaixo relacionados:
1 - Humberto Ignácio Duarte, matrícula 40.984-7;
2 - Jesuita Rosa de Araújo, matrícula 06115-7

Art. 3º A Comissão Deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o parecer final sobre toda informação relativa ao atendimento e providências a serem tomadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

CELIA SERRANO DA SILVA Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.04.01 09:34:15 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 85/2024, encartado às fls. 251/253, especificado no Livro nº 001/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003073/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENTCON LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 7.788,00 (sete mil e setecentos e oitenta e oito reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENTCON LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente a locação de módulos que compõem a localidade da residência terapêutica, no período de 01/07/2023 a 31/10/2023, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003073/2023.

Duque de Caxias (RJ), 21 de fevereiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.03.28 10:53:08 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívidas nº 125/2024, encartado às fls. 371/373, especificado no Livro nº 001/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003689/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e QUALISERV SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 210.900,00 (Duzentos e dez mil e novecentos reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de QUALISERV SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI, associados à aquisição de insumos de nutrição (Dieta Enterais, Suplementos, Módulos Nutricionais e Fórmulas Infantis), referente ao período de 26/12/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003689/2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 11 de março de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.03.28 10:50:24 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 133/2024, encartado às fls 395/397 especificado no Livro nº 001/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000467/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 36.599,00 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais). fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, referente ao atendimento de cirurgias realizadas no Hospital Adão Pereira Nunes realizadas no período de 03/12/2023 a 22/12/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000467/2024.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 19 de março de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 134/2024, encartado às fls 398/400 especificado no Livro nº 001/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002341/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 19.870,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, referente ao atendimento de fornecimento de materiais para cirurgias realizadas no Hospital Adão Pereira Nunes realizadas no período de 02/06/2023 a 27/06/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002341/2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 19 de março de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0



COMSADC – Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 019/COMSADC/2024

"Torna Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde nos termos que menciona"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 17 de fevereiro do ano de 2024, que foi aprovada durante a plenária realizada no dia 09 de março de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 11 de março de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015, homologo a Resolução nº 019/COMSADC/2024, de 11 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 11 de março de 2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

1 ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC).

4 Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 09h30min, reuniu-se em caráter ordinário, no auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, situado na Av. Washington Luis, 109, BR 040, Jardim Primavera, nesta cidade, os (as) Conselheiros (as) do COMSADC, que assinaram lista de presença, para atender a seguinte pauta, elaborada pela Comissão Executiva do COMSADC. A reunião teve o quórum final de 17 (dezesete) Conselheiros com direito a voto pelo rol de assinaturas, sendo 04 (quatro) Conselheiros representando os Gestores / Prestadores / Instituições de Ensino Superior; 01 (um) Conselheiro Representando os Profissionais de Saúde e 12 (doze) Conselheiros representando os Usuários. PAUTA: 1-) Composição da Mesa: Presidente do COMSADC/Segmento Gestor: Sr. Vinicius Senos de Castro; Segmento Profissionais de Saúde: Sr. Pedro Davi de Oliveira Silva; Representante do Segmento Usuários: Sr. Maria da Glória F. dos Santos e a Secretária Executiva do COMSADC: Sr. Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos. 2-) Votação da ata da reunião ordinária do COMSADC realizada no dia 13 de janeiro de 2024 - O Presidente do COMSADC perguntou se havia algum destaque a ser feito na ata. Não havendo destaques, o Presidente colocou a ata em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. - (Vide Resolução nº 010/COMSADC/2024). O Presidente, Sr. Vinicius solicitou a inversão da pauta relativa ao "item 11", sendo aprovada por unanimidade. A Conselheira Maria da Glória solicitou a inclusão de um item na pauta visto que no dia da reunião da comissão executiva ela não percebeu que o item havia ficado de fora e explicou que a pauta é uma proposta para a eleição de uma comissão para acompanhar o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores da Saúde, sendo a inclusão de pauta aprovada por unanimidade. 11-) Dengue - A Dr. Stephane Moura se apresentou, informando que é funcionária do CIEVS (Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde). Explicou sobre a epidemia de dengue, dizendo que os números de casos este ano estão mais avançados do que no ano de 2023. Destacou a importância da notificação dos casos e a necessidade da sensibilidade dos profissionais durante o atendimento. Informou sobre o check list de coisas que podemos fazer em casa, toda semana, por dez minutos, para evitar o ciclo dos ovos dos mosquitos e deixou a apresentação com todos os dados, à disposição do COMSADC. Com relação ao número de casos suspeitos de dengue por Distrito, no ano de 2024, que constam na planilha disponibilizada é o seguinte: Primeiro Distrito: 137 casos; Segundo Distrito: 87 casos; Terceiro Distrito: 111 casos e Quarto Distrito: 29 casos. Inscricões: A Conselheira Vilna Ferreira disse que levou os casos da UPH de Xerém para a comissão executiva e que a fiscalização foi feita no mesmo dia por duas Conselheiras (Vilna Ferreira e Luiza Aparecida Ferreira da Silva), na referida UPH. Destacou que os médicos precisam cumprir os protocolos e não estão cumprindo e que a enfermagem acaba sobrecarregada. Informou que as Conselheiras verificaram que está sendo feita a prova do laço e questionou o motivo pelo qual ainda não está sendo feito o teste rápido e perguntou também se a gestantes estão recebendo repelentes. A Dr. Stephane disse que algumas coisas ela não tem como responder, pois são de responsabilidade de outros departamentos ou de outras secretarias e informou que o teste rápido não é um protocolo do Ministério da Saúde e disse que o resultado positivo ou negativo da dengue, não muda o protocolo clínico. A Conselheira Vilna disse ao Presidente que é preciso que compareçam nas reuniões, representantes que possam responder sobre todos os questionamentos e registrou a solicitação de que a conduta médica seja observada, que os protocolos sejam cumpridos e parabenizou a enfermagem que está sempre empenhada. A Conselheira Marcia Carvalho disse que o que tem chegado para os Conselheiros é que os exames estão sendo encaminhados ao laboratório através de moto boy e que os resultados levam de três a quatro horas para ficarem prontos e que é complicado não ter um laboratório fixo nas unidades para fazer os exames básicos e com isso não há como culpar os profissionais que está atendendo. A Conselheira Luciana Marina disse que gostaria de saber como está o sistema de vacinação e se vai ter campanha e se terão outras secretarias envolvidas. Pediu que toda apresentação que for feita ao Conselho, que possa ser enviada com antecedência, visto que algumas informações não são de fácil visualização. A Conselheira Juliana Teixeira destacou que a demora nos

51 resultados dos exames que são enviados por motoboys, são de um a dois dias úteis. Disse que passou por esse problema no final de semana e ainda faltava medicação, como dipirona. Questionou qual o período em que o exame é repetido para saber se o (a) paciente já está bem, após ter sido diagnosticado com dengue. A Dr. Stephane disse que é feito o protocolo clínico pelo profissional que atende nas unidades, e que só precisa retornar, caso apareça algum sinal de alarme, como sangramento espontâneo, dor abdominal intensa, repetições de diarreia e vômito, entre outros. A Conselheira Juliana destacou que esteve em três unidades do município no final de semana e nenhuma deles fez esse procedimento. O Conselheiro Carlos Alberto Pires perguntou se quando o sangue segue no transporte, se há a possibilidade de mudar a química da amostra. A Dr. Stephane disse que a amostra é transportada dentro de gelo, com temperatura controlada e continua sendo uma amostra válida. O Conselheiro Pedro Davi perguntou se existe algum boletim epidemiológico que possa ser divulgado. Se existe algum programa de conscientização para a população. Destacou que nos contratos firmados com os laboratórios é preciso atender às necessidades do Município. Perguntou se existe previsão de campanhas de vacinação e se foi pensado algo para atender os pacientes acometidos de dengue e que precisem das unidades para realizar hidratação, por exemplo. A Conselheira Maria da Glória disse que como o Conselho está retornando, será preciso avaliar como as coisas estão funcionando, como os insumos e o carro fumacê, pois é preciso pensar na prevenção e falou também sobre a falta de telas para as caixas d'água. A Dr. Stephane disse que com relação ao Boletim, vai providenciar. Informou sobre o Programa Saúde na Escola (PSE), em que as ações de educação em saúde são feitas nas escolas, e que existe uma agenda a ser trabalhada. Explicou que atualmente o Departamento de Vigilância em Saúde (DVS) é dividido em quatro "braços": Vigilância Ambiental, Epidemiológica, Dados Vitais e Imunização e que, por isso, ela não consegue responder a tudo, pois faz parte da Vigilância Epidemiológica. Após os esclarecimentos, o Sr. Vinicius informou que com relação aos protocolos da dengue que estão sendo implantados no município, a Dr. Célia Serrano e a Dr. Sandra Victória estão acompanhando, assim como também as questões dos laboratórios. Com relação à vacinação, lembrou que receberam durante a reunião com a comissão executiva, as referidas médicas, que informaram sobre algumas campanhas de vacinação que estão sendo feitas e destacou que outros questionamentos feitos hoje, como a conduta médica, serão levados para análise da Secretária. O Sr. Henrique Silva, informou que está Superintendente no Combate à Dengue no Município desde o mês de março de 2023 e junto com sua equipe trabalha constantemente na prevenção. Disse que quem além do fumacê e os agentes de porta de porta, existem outros vários setores internos que atuam na prevenção e que na parte de zoonoses, existe o compromisso da vacinação anti-rábica entre cães e gatos. Informou o número do disk dengue: 2342-1810. Informou que a equipe tem trabalhado constantemente na rua e destacou que dentro das casas é com os moradores, que podem ajudar fazendo vistorias semanais e destacou que existem locais de difícil acesso. Lembrou que no momento, não possuem telas para colocar nas caixas d'água e que desde o ano de 2017 existe um pedido tramitando, mas mesmo assim estão trabalhando com as pastilhas, etc. A Conselheira Maria da Glória pediu que seja enviado para o Conselho, o número do processo relativo à compra das telas. O Sr. Caetano destacou que alguns moradores não deixam os agentes entrarem, ou não estão em casa, além de falta de pessoal em algumas localidades e que devido a isso, são feitos mutirões para atender localidades que possuem poucos agentes ou por conta do alto índice de casos suspeitos. O Sr. Henrique informou que no ano de 2023 chegaram quatorze viaturas de combate à dengue e quinze motos fumacês. Informou que na terça-feira de carnaval foi feito um cinturão em todo o município. Que os Agentes de Endemias estão fazendo vários mutirões e que existem alguns pontos estratégicos que são trabalhados constantemente pelas equipes. Lembrou que o fumacê é utilizado como última alternativa. A Conselheira Marli perguntou quando é considerado um "boom" no número de casos, pois ela tem visto a UPH Xerém lotada de pacientes com sintomas de dengue. O Sr. Henrique disse que Xerém é diferenciado, que existe todo um procedimento para trabalhar, por se tratar de uma área verde e existe o impacto ambiental, mas ações são feitas constantemente. 3-) Edital Complementar nº 01/2024 - Eleição para preenchimento das vacâncias do COSMADC - quadriênio 2023/2027 - O Presidente, Sr Vinicius, perguntou se os Conselheiros teriam alguma colocação a fazer sobre o edital. Não houve pronunciamentos e o referido edital foi

101 aprovado por unanimidade (Vide Resolução nº 011/COMSADC/2024). 4-) Retificação da
102 Resolução nº. 009/COMSADC/2024 relativa à Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na
103 Saúde de Duque de Caxias - A Conselheira Maria da Glória explicou que na reunião ordinária do mês
104 de janeiro foi publicada uma resolução aprovando a realização de uma Conferência, e disse que como
105 haverá uma etapa regional, a proposta que ao invés de conferência, seja realizada uma Plenária, sendo a
106 Porposta aprovada por unanimidade (Vide Resolução nº 012/COMSADC/2024). 15-) Inclusão de pauta
107 solicitada pela Conselheira Glória, conforme registro inicial e Inversão deste item, para ser debatido
108 antes dos demais, pela Conselheira Marcia Carvalho e sendo aprovado por unanimidade - Eleição de
109 uma Comissão para acompanhar o PCCR dos servidores da Saúde - Inscricões: O Conselheiro
110 Pedro Davi lembrou que existe um processo em que o Município fez um acordo com o MPF e MPE e
111 aconteceram várias questões que resultaram que o Município parasse de receber verba do Governo
112 Federal e para resolver o problema foi feito um acordo junto aos referidos órgãos (Termo de
113 Compromisso de Ajustamento de Conduta) em que o município deveria cumprir algumas condições e
114 destacou que duas delas não foram cumpridas até hoje e que este fato traz graves consequências. Explicou
115 que existe uma exigência que se crie uma comissão através do COMSADC, para acompanhar o PCCR,
116 trazendo maior transparência ao processo. A Conselheira Marcia Carvalho lembrou que um grupo de
117 servidores se juntou e deu início ao processo do PCCR, mas que precisa também ter uma comissão votada
118 pelo COMSADC. O Presidente, Sr. Vinicius colocou em votação a proposta, que foi aprovada por
119 unanimidade. Foram aprovados os nomes dos (as) Conselheiros (as): Segmento Profissionais de Saúde:
120 Pedro Davi de Oliveira Silva, Marcia dos Santos Carvalho; Segmento Usuários: Luciana Marina da Silva
121 e Maria da Glória Ferreira dos Santos. Ficando definido que a gestão poderá passar o nome,
122 posteriormente, para que entre na Resolução do COMSADC, sendo que a Conselheira Maria da Glória
123 destacou que a gestão deve indicar representantes que sejam servidores - (Vide Resolução nº
124 013/COMSADC/2024). 5-) Programação Anual de Saúde - PAS 2024 - Pauta solicitada pelo
125 Departamento de Planejamento da SMS através do ofício nº 000245/CPLS/SMSDC/2024 devido às
126 adequações que foram feitas no referido instrumento de gestão, conforme as recomendações do Tribunal
127 de Contas do Estado - Processo TCE-RJ Nº 227.252-4/22 - A Sr. Silvana Muniz do Departamento de
128 Planejamento da SMS se apresentou e explicou que o Tribunal de Contas do Estado fez auditoria
129 relacionada aos PMS, PAS, etc, no Estado do Rio de Janeiro e destacou que o TCE apontou algumas
130 recomendações de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012. Explicou que havia um modelo de
131 planilha da PAS que os municípios seguiam, sendo que o Ministério da Saúde mudou o sistema, que hoje
132 é o DIGISUB, onde são digitadas todas as metas e ações. Disse que nessa auditoria o TCE pede que o
133 Município indique qual o programa da Lei Orçamentária Anual (LOA) que está de acordo com aquela
134 meta ou aquela ação que foi colocada no plano. Informou que o relatório do TCE chegou no final do ano
135 de 2023 e foi recomendado que o município já pudesse adequar a PAS de 2024. Disse que é necessário
136 que passe pelo Conselho, visto que quando ela for colocar a planilha no sistema com o respectivo
137 programa da LOA, será necessário um documento que comprove que o COMSADC tomou ciência de
138 foram feitas as adequações. Inscricões: A Conselheira Maria da Glória lembrou que durante a reunião
139 com a comissão executiva ficou esclarecido que será feito um parecer baseado no tempo em que o
140 COMSADC ficou sob júdice e destacou que esses instrumentos de gestão não possuem validade, tendo
141 em vista que o Conselho ficou inativo e o parecer será feito nesses termos, de forma que possa ser
142 anexado no sistema. O Conselheiro Pedro Davi passou a palavra para um participante da plenária, Sr.
143 Claudio Santos, que destacou que existem dois problemas nessa questão da PAS e que o primeiro é que a
144 mesma precisa ser feita com base no Plano Municipal de Saúde e houve o problema com o Conselho e o
145 segundo, que vai incidir na Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz que com relação a esse instrumento
146 orçamentário, que é a LOA, a gestão pública deve estimular a participação das pessoas e destacou que em
147 nenhum Conselho da cidade a LOA é debatida previamente e isso vai gerar um problema legal no
148 Conselho, tendo em vista o "campo orçamentário" em que é preciso fazer a compatibilização entre meta,
149 objetivo e a questão orçamentária, porém a questão é que a definição de prioridades, não passa pelo
150 Conselho e que é perigoso aprovar algo que não passa pelo Conselho. A Sr. Silvana esclareceu que a



151 LOA é elaborada após a PAS, que embasa a Lei Orçamentária e o que as equipes fazem, é elaborar
152 propostas para desenvolver durante o ano e isso foi feito no Plano Municipal de Saúde, quando são
153 colocadas as propostas que o município pretende trabalhar durante quatro anos. Que a SMS envia a
154 proposta e os valores que se presume que serão gastos, para o Planejamento da Secretaria de
155 Fazenda/Prefeitura, que é quem elabora a LOA. **A Conselheira Maria da Glória** esclareceu que a
156 Comissão Executiva já vem debatendo como farão com relação ao período em que o Conselho estava sob
157 júdice. **A Conselheira Marcia Carvalho** explicou que existe uma questão que é o "marco temporal" e o
158 que foi debatido na Comissão Executiva é que a recomendação do TCE foi feita para trinta municípios e a
159 maioria Região dos Lagos e Baixada Fluminense e o que a Srª. Silvana explicou muito bem, que se trata
160 de um trabalho técnico e que apesar de que o Conselho não existia, mas aconteceu e que o parecer do
161 Conselho, vai ser feito através do marco temporal e quem responde pelo aconteceu é quem estava e é o
162 que será colocado no parecer e vão responder ao TCE a partir do momento que assumiram e vão
163 responder de acordo com o que foi colocado para o Conselho agora, porém com a ressalva de que não
164 houve participação no ano de 2024 e somente vão participar do ano de 2025 e vão fazer esse destaque
165 para o marco temporal, visto que existe um processo judicial que foi julgado e que este Conselho não
166 poderá assinar por algo que não tem conhecimento. Destacou que se TCE quiser saber se foi correto ou
167 não do que foi investido, eles têm meios fazer isso e que os Conselheiros é que não poderão dar assinatura
168 com seus CPFs, por algo que não tiveram participação e lembrou que o trabalho do Conselho é
169 voluntário, mas ninguém quer problemas com o seu CPF. Disse que com o que está falando não está
170 afirmando que existe algo ilegal, pois só podem afirmar por algo que sabem de fato. Destacou também
171 que será feito um parecer dentro do prazo legal, mas dentro do que é do conhecimento do Conselho. **A**
172 **Srª. Silvana** esclareceu mais uma vez que o está sendo solicitado é que seja registrado que o Conselho
173 tomou ciência de que está sendo acrescentado um campo na PAS. **O Conselheiro Pires** destacou que o
174 conselho não pode aprovar nada relativo ao período que não estava funcionando. Disse que o PMS sofreu
175 algumas alterações, por exemplo, por conta da pandemia e que situações que não estavam no plano foram
176 atropeladas. Questionou como o Município recebeu verbas, se o Conselho não estava funcionando.
177 Destacou que a única coisa que se obedeceu e que estava dentro do PMS, foi a conclusão da maternidade
178 de Santa Cruz da Serra. **Por fim, não chegou a ser aprovada uma Resolução do COMSADC para este**
179 **fim, ficando apenas registrado nesta ata, que o Conselho tomou ciência de que o Planejamento da**
180 **SMS, acrescentou mais um campo na Programação Anual de Saúde, de acordo com as**
181 **recomendações do Tribunal de Contas do Estado - Processo TCE-RJ Nº 227.252-4/22. 6-)**
182 **Programação Anual de Saúde - PAS 2025 - Proposta da Conselheira Maria da Glória Ferreira dos**
183 **Santos: "Realização de uma Oficina de Trabalho para avaliação da referida programação, juntamente com**
184 **as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde" - A Conselheira Maria da Glória** explicou que está
185 propondo essa oficina de maneira que quando o tema for votado pela Plenária, os Conselheiros não
186 tenham dúvidas para aprovar. A data da oficina será escolhida pela Comissão Executiva e informada,
187 posteriormente, para os (as) Conselheiros (as) - Colocada em votação a proposta foi aprovada por
188 unanimidade - **(Vide Resolução nº 014/COMSADC/2024). 7-)** **Indicação do nome de um (a)**
189 **Conselheiro (a), representante da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças que ficará**
190 **responsável por inserir todo parecer do COMSADC no sistema do Ministério da Saúde, relativos aos**
191 **Instrumentos de Gestão - A Conselheira Maria da Glória** informou que a Comissão Executiva havia
192 indicado o seu nome e esclareceu que sendo aprovado, que ela só vai inserir qualquer tipo de parecer que
193 tenha sido aprovado pela Plenária do COMSADC. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade,
194 o nome da Conselheira - **(Vide Resolução nº 015/COMSADC/2024). 8-)** **Inclusão do nome do**
195 **Conselheiro Luan Feliciano Rodrigues, representante do Segmento Usuários, na Comissão**
196 **Permanente de Educação Continuada em Saúde - A Conselheira Maria da Glória** lembrou que ainda
197 teria uma vaga no segmento usuários, nessa Comissão. Colocado em votação, foi aprovado por
198 unanimidade, o nome do Conselheiro - **(Vide Resolução nº 016/COMSADC/2024). 9-)** **Ofício Circular**
199 **OC/CES-RJ nº 10/2024 - Convite para reunião plenária do CES que será realizada no dia 20/02/2024,**
200 **das 10h às 16h, no Auditório do Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, localizado na**

201 Rua André Cavalcanti, 33, Centro, Rio de Janeiro - Um dos temas de pauta: "Conselhos Locais" - **A**
202 **Conselheira Maria da Glória e o Conselheiro Carlos Alberto Pires se disponibilizaram**
203 **participar, ficando de se verificar, posteriormente, se algum Conselheiro do Segmento Profissionais de**
204 **Saúde e Gestor, poderiam comparecer também. 10-)** **Oncologia - O Sr. Vinicius** disse que este é um
205 tema extremamente delicado e que durante a reunião com a Comissão Executiva, se fez presente a
206 Secretária de Saúde, Drª. Célia Serrano, o Subsecretário de Gestão, Sr. Artur e a Diretora do
207 Departamento de Fiscalização, Drª. Luana, que faz o acompanhamento desse convênio com o Estado
208 e naquela oportunidade foram solicitados alguns dados para serem enviados para a sala do Conselho e
209 informou que o relatório foi enviado e ele vai deixar com a secretária para encaminharem para os
210 Conselheiros, por e-mail. Destacou que os pacientes não estão desassistidos, que foi feito um mecanismo
211 para os pacientes que saíram do Centro Oncológico, fossem encaminhados para a regulação estadual.
212 Explicou que ocorreram alguns problemas com os repasses e exemplificou que o último repasse desse
213 convênio de oncologia foi referente ao mês de junho de 2023 que foi feito no mês de janeiro de 2024.
214 Explicou que hoje, existem dezesseis pacientes que estão pendentes, devido ao estado ter pendenciado por
215 questões de exames clínicos, para avaliação dos Médicos Reguladores. **Inscrições: A Conselheira Olicéa**
216 **da Silva Soares** disse que é Conselheira de Saúde e paciente oncológico, que estava fazendo
217 acompanhamento pelo HMMRC, com o Dr. Rodrigo Barbosa da Inova e que no dia 08 de dezembro de
218 2023 foi chamada ao hospital e recebeu a informação de que não teria mais o tratamento e lhe entregaram
219 cópia do seu prontuário. Disse que precisou fazer uma ressonância para saber sobre o seu quadro e até o
220 momento só conseguiu saber se estava bem, pois teve condições de pagar um Médico particular. Disse
221 que teve relato de outros pacientes que não sabem como estão os seus tratamentos. Destacou que o câncer
222 não espera entrar na regulação, que ele só avança e que precisa ser acompanhada por um oncologista
223 clínico. Disse que fala também pelas pessoas que estão ainda sem tratamento e perguntou como vai ficar a
224 Inova. **O Sr. Vinicius** disse que a Secretária está trabalhando para aumentar a oferta do número de vagas
225 com o oncologista clínico na Policlínica Duque. **A Conselheira Olicéa** disse que já tentou uma consulta
226 na Policlínica e não conseguiu e que deu entrada na regulação da SMS, no dia 09 de dezembro de 2023 e
227 está aguardando até a presente data. **O Sr. Vinicius** informou que o tratamento de oncologia é de alta
228 complexidade e que o convênio é com o Estado, que é quem custeia. Disse que a SMS está
229 acompanhando tudo para poder dar assistência e conforto para esses pacientes. Lembrou que na reunião
230 com a Comissão Executiva, a Conselheira Marcia Carvalho chegou a falar com a Secretária sobre o
231 Município vir a custear isso e que tudo é levado em consideração. **A Conselheira Olicéa** disse que
232 entende que isso não é uma questão só de Duque de Caxias e que está acontecendo em vários lugares e as
233 pessoas precisam saber como ficarão seus tratamentos. Disse que precisa ressaltar o excelente
234 atendimento que recebeu do Dr. Rodrigo Barbosa, mas também recebeu algumas reclamações da
235 oncologia interna. **O Conselheiro Pires** destacou que esse tratamento relacionado ao câncer que Duque
236 de Caxias possui, é devido a uma luta feita pelo Conselho em 2007 em Brasília, no Conselho Nacional de
237 Saúde. Perguntou sobre o credenciamento do HINJA e disse que o Conselho precisa tomar cuidado com o
238 que aprova. Questionou também sobre o credenciamento com o HSCOR. **A Conselheira Maria da**
239 **Glória** disse que realmente é preciso tomar cuidado com o que se aprova, pois o Município deixou de dar
240 prioridade à atenção básica e se enredou para alta complexidade, da qual os repasses vêm do Governo
241 Federal ou do Governo Estadual, pois o Município não tem recursos próprios para investir em alta
242 complexidade. Disse que os Conselheiros estão preocupados e vão solicitar que o Município venha a
243 custear aqueles pacientes que o INCA não absorver. E que sua proposta é que essa resolução, sendo
244 aprovada pelo Conselho, seja encaminhada para a Defensoria e para a Promotoria. Destacou que as
245 regulações do Estado e Municípios não se filiam e que é preciso pautar isso no Conselho Estadual de
246 Saúde e que na Resolução também precisa entrar a responsabilização do Estado pelo atraso nos repasses.
247 **A Conselheira Marcia Carvalho** destacou que o problema da regulação não é apenas do sistema não
248 conversar, mas tem o problema de capacitação, pois existem pessoas trabalhando na regulação, que
249 muitas vezes nem profissionais de saúde são e não conseguem entender a urgência do caso. Destacou
250 também que o SUS é um só e que sua proposta é que se converse também com a superintendência dos

251 hospitais federais, pois, nem tudo vamos conseguir manter dentro do Município, e que a prioridade deve
252 ser a atenção básica. **O Conselheiro Pedro Davi** disse que concorda que é preciso dar prioridade à
253 atenção básica e que não adianta estender os serviços se não se consegue dar conta de tudo. Destacou que
254 é preciso aprovar de imediato a proposta da Conselheira Glória, pois se o município pega um serviço que
255 não é de sua competência, precisa arcar com os custos da continuidade do tratamento e que o Conselho
256 precisa reavaliar, as futuras aprovações de serviços. **O Sr. Vinicius** lembrou que esse assunto também foi
257 debatido na Comissão Executiva, ficando definido que o problema também será levado para o Conselho
258 Estadual de Saúde e explicou que o serviço era terceirizado, portanto estão buscando outros meios de
259 resolver o problema. **Colocadas em votação as propostas dos Conselheiros Pedro Davi de Oliveira**
260 **Silva, Maria da Glória Ferreira dos Santos e Marcia dos Santos Carvalho foram aprovadas por**
261 **Unanimidade (Vide Resolução nº 017/COMSADC/2024). 12-)** Covid - Este item da pauta acabou não
262 sendo debatido e a Comissão Executiva fará novos encaminhamentos. **13-)** **Situação da Terceirização**
263 **de Recursos Humanos da Saúde - O Sr. Vinicius** informou que chegaram algumas denúncias para o
264 Conselho relativas à empresa Gaia e explicou que o contrato com a Gaia ficou reduzido e o Conselho está
265 cobrando uma resposta com relação ao décimo terceiro salário, que ainda não foi pago. Destacou que os
266 valores já foram repassados pela Prefeitura para a empresa Gaia, nos repasses mensais. Informou que
267 notificou à subsecretaria de gestão. **Inscrições: O Conselheiro Carlos Alberto Pires** disse que é difícil
268 chegar em uma Unidade e ouvir dos funcionários que a Unidade está com atendimento restrito, devido à
269 falta de funcionários, que estão sem receber seus pagamentos e ainda dizer que foi ameaçada a pedir
270 demissão para conseguir entrar na outra empresa. Disse que nada disso justifica deixar os municípios sem
271 porta de entrada. Disse que estava deixando registrado o seu repúdio com relação as atitudes que estão
272 sendo tomadas dentro das diversas secretarias, pela falta de respeito com funcionários e pede
273 que fique registrado que a população está se sentindo prejudicada. **O Sr. Vinicius** disse que esse é um
274 assunto recorrente que está sendo debatido e explicou que não existe nenhum documento da empresa
275 falando sobre isso e lembrou que o Subsecretário de Gestão, Sr. Artur, já havia explicado sobre isso para
276 a plenária, informando que quem não quisesse passar para nova empresa, poderia continuar na Gaia,
277 prestando serviço em outros locais, das quais a empresa possui contratos e o funcionário que quisesse
278 permanecer, precisaria se reportar à empresa Gaia para se desligar, pois é algo que o funcionário precisa
279 resolver diretamente com a empresa. **A Conselheira Vilna** lembrou que como já foi dito, anteriormente,
280 ocorreram uma série de irregularidades e uma total desordem, visto que primeiramente os profissionais
281 assinaram a admissão com a nova empresa para depois assinarem a demissão com a empresa Gaia e que
282 de forma irregular, receberam justa causa e informou que ocorreram demissões de mulheres grávidas e
283 por conta disso, o Conselho sempre diz que se faz necessário o concurso público. Destacou que o
284 Município também é responsável por esse tipo de coisa. **A Conselheira Marcia Carvalho** disse no caso
285 da empresa Gaia, ela nem poderia ficar com um bloco, pois se ela deve aos funcionários, e primeiramente
286 deveria sanar a dívida e não seria "justa causa" e sim "demissão motivada" e lembrou que não teria
287 problema ter a carteira assinada em uma empresa antes de sair da outra, visto que algumas profissões da
288 saúde, podem ter dois vínculos e disse que sua proposta e trazer alguém que possa explicar melhor sobre
289 esses fatos. **O Conselheiro Pedro Davi** destacou que em algum momento o Município resolveu
290 terceirizar o serviço de saúde e foi autorizado pelo Conselho de Saúde e resultou no TAC e hoje se vê a
291 descontinuidade do serviço por conta dos recursos humanos. Destacou também que o Município não pode
292 ficar refém de empresas terceirizadas, pois possui responsabilidade solidária e responde pelo passivo se a
293 empresa declarar falência e que diante disso, nós enquanto sociedade, precisamos garantir que o Município
294 passe a contar com o corpo próprio de funcionários. **A Conselheira Vilna** pediu para registrar,
295 corrigindo a história, que a primeira terceirização feita no Município com a empresa Salut, não foi
296 aprovada pelo Conselho e que o Secretário de Saúde da época disse que não precisava do Conselho para
297 isso. **A Conselheira Maria da Glória** destacou que sua proposta é que o Conselho notifique ao
298 Ministério do Trabalho com relação aos funcionários da empresa Gaia que estão sem receber o décimo
299 terceiro salário e também sobre os atrasos de salários permanentes. **O Conselheiro Pedro Davi** disse que
300 dentro dessa proposta da Conselheira, ele gostaria que entrasse o adendo de recomendação para realização

301 do concurso público, como única solução para esses problemas. **Colocadas em votação as propostas**
302 **para aprovação por unanimidade - (Vide Resolução nº 018/COMSADC/2024) 14-)** **Informes: a-)**
303 **Envio de fotos dos Conselheiros para confecção dos crachás (utilizar fundo branco) - Enviar via E-mail**
304 **para a Secretaria Executiva do COMSADC - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às**
305 **12h20min, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada pela plenária do Conselho Municipal**
306 **de Saúde em Reunião Ordinária a ser realizada no dia 09 de março de 2024, será assinada e publicada no**
307 **Boletim Oficial do Município através de Resolução do COMSADC. Duque de Caxias, 17 de fevereiro de**
308 **2024.**


Maria da Glória Ferreira dos Santos
Primeira Secretária do COMSADC


Vinicius Senos de Castro
Presidente do COMSADC

VACINA CONTRA A DENGUE

Proteja seus filhos!
De 10 a 14 anos

ONDE VACINAR?

- UPHs- Unidades Pré-Hospitalares:
- Xerém
- Saracuruna
- Pilar
- Imbariê
- Equitativa
- Campos Elíseos
- Segunda a sexta - 8h às 16h.
- Sábado - 8h às 12h.

- CMSCD:
- Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias
- Segunda a sexta - 8h às 16h
- Sábado - 8h às 16h

UBS E USF:
Confira a lista completa das unidades UBS e USF no site: duquedecaxias.rj.gov.br
Segunda a sexta - 8h às 16h

! - Acompanhadas do responsável e portando Cartão de Vacinação, CPF e Cartão do SUS
- Atenção: Crianças que tiveram infecção pelo vírus da Dengue há menos de seis meses deverão aguardar para receber a vacina.



RESOLUÇÃO Nº 020/COMSADC/2024

“Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,


RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foram aprovados os nomes dos Conselheiros abaixo relacionados, como representantes do COMSADC no Comitê Municipal de Prevenção e Controle de Morte Materna de Duque de Caxias:

Titular: OLICÉIA DA SILVA SOARES
Suplente: MARCOS SANTOS DE ARAÚJO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 11 de março de 2024


VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015, homologo a Resolução nº 020/COMSADC/2024, de 11 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 11 de março de 2024


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 021/COMSADC/2024

“Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,


Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foi aprovada a recomendação do Conselho Municipal de Saúde, para que sejam realizadas nas unidades de atendimento de urgência e emergência do Município, todas as etapas dos exames laboratoriais, compreendendo a coleta, a análise laboratorial e o resultado do exame.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 11 de março de 2024


VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015, homologo a Resolução nº 021/COMSADC/2024, de 11 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 11 de março de 2024


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 022/COMSADC/2024

“Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,


Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de março de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foi aprovado o Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças do COMSADC, referente ao Relatório de Gestão do Exercício 2023, em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 25 de março de 2024


VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015, homologo a Resolução nº 022/COMSADC/2024, de 25 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC).

Duque de Caxias, 25 de março de 2024


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO COMSADC 2024

Submete à análise dos Órgãos de Controle os relatórios anuais de gestão das ações e serviços de saúde e do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2023 para emissão de parecer.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019 e Resolução nº 007/COMSADC/2024, publicada no Boletim Oficial do Município nº 7401/2024, pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

CONSIDERANDO que no período de 2020-2023, o Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias - COMSADC, esteve sob *judice*, conforme o Processo nº 0020134-82-2020-8.19-0021;

CONSIDERANDO o caput do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que rege os princípios que regem a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define como princípio do Sistema Único de Saúde (SUS), a participação da comunidade;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único através de conferências e conselhos de saúde nas instâncias correspondentes;

CONSIDERANDO a condicionalidade expressa no artigo 22, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC), definidas no artigo 4º, da Lei nº 2716, de 14 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que o COMSADC é órgão colegiado, de caráter permanente, composto, paritariamente, por representantes do poder público municipal, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, com o fim de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública municipal de saúde de Duque de Caxias, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.626/GP/2023, que nomeou os conselheiros municipais eleitos para cumprir mandato no período de 25 novembro de 2023 a novembro de 2027, e restabelece a organização e o funcionamento regular do COMSADC, com composição paritária, nos termos da Lei nº 2716/2015;

CONSIDERANDO que conforme resolução de nº 007/COMSADC/2024, publicada no Boletim Oficial do Município nº 7401/2024, foi nomeada a comissão permanente de orçamento e finanças;



CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012: "os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão desta Lei Complementar, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas".

CONSIDERANDO que o plenário é o órgão deliberativo máximo do COMSADC, nos termos do art. 9º, I, da Lei nº 2.716/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Submeter à análise dos Órgãos de Controle o relatório anual de gestão das ações e serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do Sistema Único de Saúde, bem como os relatórios de gestão do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Denegar a apreciação e emissão de pareceres referentes aos relatórios anuais de gestão das ações e serviços de saúde e de gestão do Fundo Municipal de Saúde ou qualquer outro instrumento que tenha como objeto aspectos econômicos, financeiros e orçamentários nos exercícios mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta deliberação da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças será publicada através de Resolução do COMSADC que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 21 de março de 2024.

Maria da Glória Ferreira dos Santos
Maria da Glória Ferreira dos Santos
Membro Coordenador da Comissão

Pedro Davi de Oliveira Silva
Pedro Davi de Oliveira Silva
Membro Relator da Comissão

Marcos da Costa Lopes
Marcos da Costa Lopes
Membro da Comissão

Lucia Cristina Martins Melo
Lucia Cristina Martins Melo
Membro da Comissão

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

INSCRIÇÃO	PROponente	CATEGORIA
6444	Israel Nogueira Cabral	Edital 05/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - Prêmio - Música
6455	Alex Antonio Tavares dos Santos Silva	Edital 05/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - Prêmio - Música
6795	Marcos Aurelio Tramontana	Edital 05/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - Prêmio - Música
6953	Luiz Renato Carnut	Edital 05/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - Prêmio - Música
7031	Helio Rafael Lima dos Santos	Edital 05/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - Prêmio - Música
7167	JOAO L. MENESES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Edital 01/2023 - AUDIOVISUAL - Produção de jogos eletrônicos

Duque de Caxias, 27 de março de 2024.

Simone Sangelis Donato de Oliveira
SIMONE SANGELIS DONATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula 35146-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS UNIDOS PELO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 012/2024

Processo nº 019/000141/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para **Supressão de Vegetação nº 012/2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de Renovação da Autorização para Supressão de Vegetação de 10 indivíduos arbóreos, com a finalidade de melhorar a visibilidade de transeuntes e evitar acidentes por quedas de árvores, localizado na Vila Centenário, Corte Oito (Em frente à Estação do Corte Oito), 1º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme Resolução CO-NAMA Nº 237 de 1997.
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
04. Original desta Autorização Ambiental ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é válida até 21 de março de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000141/2024 e seus anexos.

Página 01 de 04

A.S.V. Nº 012/2024

Condições de validade específicas:

05. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Confeccionada em folha de fiandres e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
06. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da poda ou corte em aterros e/ou em mananciais hídricos;
07. Proceder à Supressão de Vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;
08. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
09. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
10. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;
11. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;
12. Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual Nº 2.049/92);
13. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;
14. Apresentar comprovação do destino dado ao material lenhoso removido da área;
15. O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;
16. Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;
17. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
18. Não realizar queima de material ao ar livre;
19. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a emitir o manifesto de resíduos;

Página 02 de 04



A.S.V. Nº 012/2024

Continuação das condições de validade específicas:

20. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal;
21. Em caso de captura, de exemplares da fauna nativa, comunicar imediatamente SMMAPA, sob pena de multa e suspensão da autorização em caso de omissão;
22. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Duque de Caxias, 21 de março de 2024.

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
OAB / RJ 89995
Mat 40.991-0

RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº. 40.991-0

página 03 de 04

A.S.V. Nº 013/2024

Condições de validade específicas:

05. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Confeccionada em folha de fiandres e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
06. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da poda ou corte em aterros e/ou em mananciais hídricos;
07. Proceder à Supressão de Vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;
08. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
09. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
10. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;
11. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;
12. Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual Nº 2.049/82);
13. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;
14. Apresentar comprovação do destino dado ao material lenhoso removido da área;
15. O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;
16. Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;
17. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
18. Não realizar queima de material ao ar livre;
19. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a emitir o manifesto de resíduos;

página 02 de 04

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
DC PREFEITURA **DUQUE DE CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 013/2024

Processo nº 019/0001782024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para **Supressão de Vegetação nº 013/2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo. Trata-se de Autorização para Supressão de Vegetação de 02 indivíduos arbóreos, localizado na UPH Equitativa, Rua Marquês de Lafayette, Santa Cruz da Serra, 3º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme Resolução CO-NAMA Nº 237 de 1997.
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
04. Original desta Autorização Ambiental ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é válida até 22 de março de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000178/2023 e seus anexos.

página 01 de 04

A.S.V. Nº 013/2024

Continuação das condições de validade específicas:

20. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal;
21. Em caso de captura, de exemplares da fauna nativa, comunicar imediatamente SMMAPA, sob pena de multa e suspensão da autorização em caso de omissão;
22. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Duque de Caxias, 22 de março de 2024.

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
OAB / RJ 89995
Mat 40.991-0

RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº. 40.991-0

página 03 de 04



A.S.V. Nº 014/2024

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

DC **PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 014/2024

Processo nº 019/000179/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para Supressão de Vegetação nº 014/2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de Autorização para Supressão de Vegetação de 04 (quatro) indivíduos arbóreos, localizados entre as Ruas Eduardo Gomes e Rua Rei Dom Manoel Casa, Bairro Campos Eliseos, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias- RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme Resolução CO-NAMA Nº 237 de 1997.
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
04. Original desta Autorização Ambiental ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é válida até 22 de março de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000179/2024 e seus anexos.

Duque de Caxias, 22 de março de 2024.

Ricardo Matos Torres
RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº. 40.991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
CAB: RJ 19953
Mat.40.991-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
DUQUE DE CAXIAS - RJ

página 01 de 04

A.S.V. Nº 014/2024

Continuação das condições de validade específicas:

20. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal;
21. Em caso de captura, de exemplares da fauna nativa, comunicar imediatamente SMMAPA, sob pena de multa e suspensão da autorização em caso de omissão;
22. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Duque de Caxias, 22 de março de 2024.

Ricardo Matos Torres
RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº. 40.991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
CAB: RJ 19953
Mat.40.991-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
DUQUE DE CAXIAS - RJ

página 03 de 04

A.S.V. Nº 014/2024

Condições de validade específicas:

05. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
06. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da poda ou corte em aterros e/ou em mananciais hídricos;
07. Proceder à Supressão de Vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;
08. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
09. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
10. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;
11. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;
12. Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual Nº 2.049/92);
13. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;
14. Apresentar comprovação do destino dado ao material lenhoso removido da área;
15. O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;
16. Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;
17. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
18. Não realizar queima de material ao ar livre;
19. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a emitir o manifesto de resíduos;

página 02 de 04

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – ACRESCER, ST70% com validade a contar de 01 de março de 2024, ao Cargo em Comissão de consultor técnico, símbolo CC/2, exercido pela servidora VANESSA CASTRO LINO, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, do Gabinete da Presidência.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 21 de março de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente
Matrícula: 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva
De acordo
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula: 39780-6



PORTARIA Nº 009/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – Designar para constituírem a Comissão Permanente de licitação, no campo de obras, materiais e serviços administrativos, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores

Presidente: Denise Carvalho de Jesus Massad, Matrícula: 240.341-9 / FUNDEC

Membros: 1- Elias Facre Coutinho, Matrícula: 240.328-6 / FUNDEC

2- Ezequiel Rodrigues Teixeira, Matrícula: 240.316-0 / FUNDEC

3- Júlio Cesar Alves Rocha, matrícula nº 240.204-6 / FUNDEC

Art.2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 07/03/2024, revogadas as disposições em contrário, cessando os efeitos da Portaria nº 004/2022 – PRES/FUNDEC.

Art.3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 25 de março de 2024.

JONAS DOS SANTOS

Presidente

Mat. nº 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

Matrícula: 39780-6

EXTRATO

TERMO: AFO nº 003/2024, oriunda do processo administrativo nº 000.651/2022.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.224.875/0001-40.

OBJETO: Trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, não gaseificada, acondicionada em garrações de 20 litros, incluindo fornecimento dos vasilhames em regime de comodato, para abastecimento da Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, constante do processo administrativo nº 000.651/2022, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. O valor total da presente AFO é de R\$ 21.781,40 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e ocorrerá à conta da classificação orçamentária nº 12.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e Fonte 1.500.

PRAZO: O prazo de vigência da presente AFO é de 03 (dois) meses, a contar da data de assinatura.

Duque de Caxias, 19 de março de 2024.

Jonas Dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula nº 240.231-2

EXTRATO

TERMO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 017/2009, registrado no livro 001/2024, fls. 38/40 da Fundec, sob o nº 010/2024, conforme procedimento administrativo de nº 000.466/2009.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, SMCTEC – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia como Locatária e IDALINA DE RESENDE MATOS e AVELINO DA SILVA, como Locadores.

OBJETO: O presente Oitavo Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel situado na Cidade de Duque de Caxias – RJ, na Avenida Rio Branco, lote 1.158, prédio nº 47, salões 101, 201 e 301, Gramacho, CEP nº 25.035-246. O valor mensal atualizado do aluguel do imóvel descrito na cláusula primeira é de R\$ 13.550,22 (treze mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos). A despesa do presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação no valor global de R\$ 162.602,64 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) correrá à conta do programa de trabalho nº 1002.04.122.0008.2168, pela natureza de despesa 3.3.90.36.00, fonte 1500, com cobertura através das notas de empenho nºs 007 e 008 de 16/01/2024.

PRAZO: O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º/03/2024 encerrando-se no dia 1º/03/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da lei nº 8.666/93.

Duque de Caxias, 1º de março de 2024.

Jonas dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula nº 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 39.780-6

EXTRATO

TERMO: Contrato nº 011/2024, registrado no Livro nº 01/2024, fls. 41/48, da Fundec, oriundo do processo administrativo nº 000.785/2023.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, SMCTEC – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e RHG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.106.119/0001-32.

OBJETO: O objeto do presente Contrato nº 011/2024, trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado visando atender as demandas da Sede, das Unidades de Ensino e Conveniadas, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 002/2024, desta Fundação, constante do Processo Administrativo Fundec nº 000.785/2023. O valor total do presente contrato é de R\$ 29.988,08 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos), e correrá à conta da classificação orçamentária nº 1002.04.122.0001.2163, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte 1500, com cobertura através da Nota de Empenho nº 077, datada de 05/03/2024.

PRAZO: O prazo da vigência do presente contrato é de 07 (sete) dias, (12 de março de 2024 a 18 de março de 2024).

Duque de Caxias, 12 de março de 2024.

Jonas Dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula nº 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 39.780-6

Atenção Beneficiário do Programa **BOLSA FAMÍLIA!**

Procure uma unidade de saúde e realize o seu acompanhamento.



É obrigatório o acompanhamento de crianças até 7 anos e todas as mulheres, inclusive gestantes.

Não esqueça de levar o cartão do Bolsa Família, a caderneta de vacinas das crianças e a caderneta da gestante.

O não comparecimento pode causar o bloqueio do benefício.

Veja onde fazer o seu acompanhamento:
duquedecaxias.rj.gov.br

